

13. Caso o eleitor indique mais de 2 (dois) candidatos, o voto será anulado.

14. Em caso de empate será utilizado o critério da Justiça eleitoral vigente.

15. O eleitor deverá apresentar no momento da eleição o documento de identificação com foto e comprovante de endereço ou de trabalho.

16. Será fixada no local de votação a lista dos candidatos ao pleito contendo o nome e o número do candidato, bem como a Carta de Intenções e Propostas entregues no momento da inscrição. Nenhum outro material poderá ser fixado.

17. A Comissão Eleitoral comporá a mesa receptora, acompanhará o processo de votação e apuração dos votos.

Título III – Das candidaturas:

1. Somente poderão candidatar-se os cidadãos e cidadãs que atenderem aos seguintes requisitos:

1.1. Ser maior de 18 anos de idade, atestado por documento de identificação com foto, a saber, RG., CNH, Carteira de Trabalho entre outros (original e cópia);

1.2. Residir ou trabalhar na região administrativa da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, atestado por meio de comprovante de residência ou comprovante do local de trabalho, a saber: Declaração do Empregador, registro na Carteira de Trabalho, Holerite com endereço da empresa, (original e cópia);

2. Os candidatos e candidatas deverão apresentar no ato da inscrição original e cópia dos seguintes documentos:

2.1. Documento de identificação com foto;

2.2. Comprovante de residência ou local de trabalho devendo obrigatoriamente pertencer à região administrativa da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá;

2.3. 01 Foto 3x4 recente;

2.4. Carta de Intenções e Propostas de trabalho em uma página de formato A-4;

3. A comprovação da entrega da documentação será feita através de protocolo de entrega. O número de cada candidato será estabelecido em função da ordem de inscrição;

4. A candidatura poderá ser impugnada a qualquer tempo caso a documentação apresentada contenha alguma irregularidade comprovada;

5. Após a publicação da impugnação no Diário Oficial da Cidade - DOC, o candidato terá prazo de 3 dias úteis para apresentação de recurso à Comissão Eleitoral.

Título IV – Da Comissão Eleitoral:

1. Conforme **PORTARIA Nº 18/SP-PJ/GABINETE/2016**, a comissão Eleitoral é composta por representantes da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, da Secretaria e da Sociedade Civil, assim definida:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:	
NOME	R.F.:
1 – Miguel Gomes Lima	808.632.0
2 – Rute Cremonini de Melo	619.761.2
3 – Elysson Cotrim	807.954.4
4 – Juliana Luna dos Santos	835.471.5
5 – Marcos Vinicius Santos de Oliveira	816.688.9
6 – Juarez de Azevedo	670.770.0
7 – Gisele Araujo Rosa	837.922.0
8 – José Francisco Armelin	798.710.2
9 – Rosana Alves Navarro Lima	603.650.3

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

NOME	R.G.
1 – Reginaldo Prado	9.009.513-3

2. Caberá à Comissão eleitoral:
 - a) Definir a estratégia de mobilização regional;
 - b) Coordenar o processo eletivo dos membros do conselho;
 - c) Receber pedidos de inscrição e credenciar os candidatos;
 - d) Notificar a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM caso haja necessidade de reabertura de inscrições por 15 (quinze) dias além do prazo previsto, em função da Lei 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015;
 - e) Receber, analisar e manter sob custódia a cópia dos Documentos entregues pelos candidatos;
 - f) Aprovar o material necessário às eleições;
 - g) Apreçar e julgar os recursos e impugnações;
 - h) Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
 - i) Registrar o processo eleitoral através de Ata;
 - j) Apurar os votos e publicar o resultado no Diário Oficial da Cidade – DOC;
 - k) Elaborar o Regimento Eleitoral;
3. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga de conselheiro.

Título V – Da divulgação dos candidatos eleitos:

1. A relação dos votos por candidato será publicada no DOC em até 10 dias úteis após as eleições, indicando os eleitos, titulares e suplentes.

Título VI – Da Posse:

1. A posse dos Conselheiros eleitos pela Sociedade Civil será realizada em até 30 dias após a eleição.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

EM ATENÇÃO A LEI 10.919/90, LEI 10.365/87 E PORTARIA 44/SMS/2012 SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS PARA EXECUÇÃO PELA UNIDADE DE PARQUES E JARDINS DESTA SUBPREFEITURA:

ÁREA PÚBLICA PODA				
DOCUMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
Memo nº 164/2016-Emergencial	R. Manoel Barbosa, 288 (calçada do CPO futebol)	V. Palmeiras	Diversas	Podá de Limpeza/adequação

ÁREA PÚBLICA REMOÇÃO				
DOCUMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
Memo nº 164/2016-Emergencial	R. Manoel Barbosa, 288 (calçada do CPO futebol)	V. Palmeiras	01 Bauhinia	Remoção

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-195

SUBPREFEITURA SANTANA-TUCURUVI
 ENDEREÇO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
 2013-0.133.519-0 ALECIO MARCON
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2014-0.010.985-6 CLAUDIO DA SILVA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2015-0.269.051-5 ELIANE SUCENA RODRIGUES LUCHEZI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO 031/SP-SM/2016

2013-0.006.960-7
 Contratada: Ana Carolina Markus Moura-Me
 Termo de Contrato nº 010/SP-SM/2013
 Objeto: locação de 02 (dois) veículos de representação.
 Valor do reajuste: R\$ 6.063,48 (seis mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)
 Período: + 20/06/2016 a 19/06/2017.

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-195

SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA
 ENDEREÇO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76
 2014-0.259.393-3 EIVALDO CARDOSO DA SILVA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-195

SUBPREFEITURA SE
 ENDEREÇO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53
 2015-0.043.706-5 NILTON RAMON CARRILLO
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-195

SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO
 ENDEREÇO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
 2015-0.138.865-3 WILSON ROBERTO RODRIGUES
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 ENDEREÇO: .
 2015-0.323.476-9 SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
 APRESENTAR CÓPIA DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA O IMÓVEL -EM QUESTÃO.
 2015-0.338.155-9 COND. SHOPPING CENTER FIESTA
 ESCLARECER A IRREGULARIDADE DO IMÓVEL.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o ATO 1.013/36, procedeu a revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo discriminados, conforme lista que segue. **NOTA:** O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

Omissão de soleira:
RUA NEREU BERTINI MAGALHÃES: Antigo SNº/200 atual nº 202, contribuinte nº 174.014.-0087-0, omissão da publicação de 01/11/1985

RUA CAROLINA MICHAELIS: Antigo SNº/170 atual nº 595, contribuinte nº 177.164.0018-4, omissão da publicação de 23/09/1987

RUA GOMES DE AZURARA: Antigo SNº atual nº 156, contribuinte nº 178.113.0003-5, omissão da publicação de 07/09/1983

ESTRADA DO CANAL DO COCAIA: Antigos SNº/1257/1258 atual nº 1101, contribuinte nº 259.012.0124-6, omissão da publicação de 04/10/1991

ESTRADA DO CANAL DO COCAIA: Antigos SNº/1311 atual nº 1125, contribuinte nº 259.012.0128-9, omissão da publicação de 04/10/1991

AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART: Antigo 1478 atual nº 1578, contribuinte nº 258.060.0011-5, omissão da publicação de 27/04/1991

RUA CAMBUCI DO VALE: Antigo S/Nº atual nº 72, contribuinte nº 095.052.0013-7, omissão da publicação de 28/11/1984

RUA GASTÃO PENALVA: Antigo S/Nº atual nº 95, contribuinte nº 174.022.0002-6, omissão da publicação de 01/07/1992

RUA DAVID FABRICIUS: Antigo S/Nº atual nº 210, contribuinte nº 178.157.0018-6, omissão da publicação de 18/02/1993

RUA WILLY AURELI: Antigos SNº/281 atual nº 301, contribuinte nº 095.193.0022-8, omissão da publicação de 25/08/1983

RUA XAVIER DE MATOS: Antigos SNº/79 atual nº 73, contribuinte nº 093.076.0016-3, omissão da publicação de 18/03/1975.

RUA GIOVANNI BONONCINI: Antigos SNº/219A/219 atual nº 689, contribuinte nº 176.132.0011-5, omissão da publicação de 30/05/1981

RUA GIOVANNI BONONCINI: Antigos 219B/219 atual nº 695, contribuinte nº 176.132.0011-5, omissão da publicação de 30/05/1981

RUA ANIBAL DOS ANJOS CARVALHO: Antigos 16/957 atual nº 757, contribuinte nº 163.180.0090-8, omissão da publicação de 28/07/1988

25802600584

UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o ATO 1.013/36, procedeu a revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo discriminados, conforme lista que segue. **NOTA:** O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

Retificação de numeração:
RUA MARIA PAPE: Onde se lê antigo nº 19 cancelado, atual 28, leia-se antigos Nsº 19/219 cancelados, atual 28, contribuinte nº 174.304.0023-9.

AV. ARESTÓTELES COSTA PINTO: Onde se lê antigo nº S/Nº cancelado, atual 547 leia-se antigos SNº/150/551 cancelados, atual 547, contribuinte nº 258.036.0019-7

RUA QUINTILIANO ANTONIO DA SILVA: Onde se lê antigo nº 51 cancelado, atual 211 leia-se antigos 51/53 cancelados, atual 211, contribuinte nº 175.228.0085-3

RUA QUINTILIANO ANTONIO DA SILVA: Onde se lê antigo nº Nº 53 cancelado, atual 215 leia-se antigos 53/51 cancelados, atual 215, contribuinte nº 175.228.0085-3

AV. ANTONIO CARLOS BENJAMIN DOS SANTOS: Onde se lê antigo Nº 274 atual nº 721, leia-se antigos nºs 274/727 cancelados, atual 721 contribuinte nº 175.021.0099-6, omissão da publicação de 19/12/1991.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-195

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
 2013-0.187.534-8 EGIDIO MANTOVANI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2015-0.002.936-6 ARNALDO FRANCA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2015-0.025.773-3 RICARDO DE MOURA BAENA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2015-0.286.277-4 MIDORI KASAWARA YAMAUCHI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2015-0.303.990-7 MIDORI KASAWARA YAMAUCHI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2016-0.010.055-0 LEANDRO DESTRO
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2016-0.216.295-2 CEMEK CONSTRUÇOES E EMPREEN-DIMENTOS LTDA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2016-0.234.880-0 GEMELLI DI FRANCESCO EMPREEN-DIMENTOS IMOBILIARIOS
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2016-0.236.069-0 CEMEK CONSTRUÇOES E EMPREEN-DIMENTOS LTDA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-195

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
 ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
 2015-0.154.926-6 ALBERTO ITIMURA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2015-0.187.827-8 ALBERTO ITIMURA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

SUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração nos logradouros abaixo relacionadas e concedemos as atuais numerações conforme seguem:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO de numeração oficial concedida para o contribuinte 117.388.0027-9 sito a Rua Ulpiano dos Santos, Cadlog 59.457-1, através do processo 2016-0.086.445-3 publicada no DOC de 10/05/2016:

Onde se lê: Antigo s/nº Atual nº 257 e 259 Oficiais
 Leia-se: Antigo s/nº Atual nº 259 e 263 Oficiais

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-195

BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO LUIS, 235
 2014-0.050.949-8 SPSMC BMA DEPARTAMENTO BI-BLIOTECA MARIO DE ANDRADE

APENACAO:AP.25.011.0008/2016 25.11-DEPARTAMENTO DA BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE APE-NADO:08.736.011/0001-46 GRAN COFFEE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO:05SMCBMA2014 TIPO:ADVERTENCIA I À A VISTADOS ELEMENTOS COLIGIDOS AO PRESENTE, ESPECIALMENTE A MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DESTA PASTA, QUE ESTABELECO COMO RAZOES DE DECIDIR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 54 E 57 DO DECRETO MUNICIPAL NÁ 44.279/0, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO NÁ 47.014/06, E NA COMPETENCIA A IM DELEGADA PELA PORTARIA NÁ 17/2016 SMC-G. RECEBO, POR TEMPESTIVA DEFESA PREVIA APRESENTADA PELA EMPRESA GRAN COFFEE COMERCIO E SERVI COS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÁ 08.736.011/0001-46 E, NO MERITODEFIRO PARCIALMENTE SEU PEDIDO, E COM FUNDAMENTO NO PRINCIPIO DA PR OPORCIONALIDADE, APLICO A PENA DE ADVERTENCIA NOS TERMOS DO PREVISTONO ITEM 9.1.1. DA CLAUSULA NONA DO CONTRATO NA 005/SMCBMA/2014. A FICA NOTIFICADO O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA, QUERENDO,PRESENTAR RECURSO DESTA DECISAO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS UTEIS, FRANQUEADA, DESDE JA, NA SUPERVISAO ADMINISTRATIVA DA BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE, VISTA DOS AUTOS PARA ESSE FIM.

2015-0.223.244-4 SPSMC BMA DEPARTAMENTO BI-BLIOTECA MARIO DE ANDRADE

APENACAO:AP.25.011.0010/2016 25.11-DEPARTAMENTO DA BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE APENADO:08.812.635/0001-03 S&G PRESTADORA DE SERVI-COS LTDA - ME CONTRATO:02SMCBMA2016 TIPO:MULTA MULTA:RS12.277,24 I À A VIA DOS ELEMENTOS COLIGIDOS AO PRESENTE, ESPECIALMENTE A MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DESTA PASTA, QUE ESTABELECO COMO RAZOES DE DECIDIR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 54 E 57 DO DECRETO MUNICIPAL NÁ 44.27/03, COM A REDAÇÃO DADA PELO DE-CRETO NÁ 47.014/06, E NA COMPETENCIAA MIM DELEGADA PELA PORTARIA NÁ 17/2016 SMC-G. RECEBO, POR TEMPESTIA A DEFESA PREVIA APRESENTADA E, NO MERITO, INDEFIRO SEUS PEDIDOS. POR CONSEQUENCIA, APLICO A EMPRESA S&G PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ÀME , INSCRITA NO CNPJ SOB O NÁ 08.812.635/0001-03, A PENALIDADE DE ULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) PREVISTA NO ITEM 6.1.4. POR NAO ATENDIMENTO AS DETERMINACOES DA FISCALIZACAO, SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO NÁ 002/SMC/BMA/2016, REPRESENTANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 12.277,24(DOZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE QUATRO CEN-TAVOS), DEVENDO O VALOR SER DESCONTADO DO MONTANTE A SER RECEBIDO PELA EMPRESA NA PROXIMA LIQUIDACAO E PAGAMENTO.II À FICA NOTIFICADO O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E TAMBEM SEU ADVOGADO, DOUTOR OCIMAR ROQUE,INSCRITO NA OAB/SP SOB O NÁ 361.247 PARA, QUE-RENDO, APRESENTAR REC RSO DESTA DECISAO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS, FRANQUEADA, DESDE JA, NA SUPER-VISAO ADMINISTRATIVA DA BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE, VISTA DOS AUTOS PARA ESSE FIM.

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO
 ENDEREÇO: AV. SÃO JOAO, 473 - 7 ANDAR
 2016-0.024.822-1 GRUPO SOCORRISTA MARIA DE MAGDALA

COMUNICAR AO INTERESSADO :NO COMUNIQUE-SE:1-POR TRATA-SE DE PROJETO MODIFICATIVO, FAZ-SE NE-CESSÁRIO APRESENTAR PROJETOS COMPLETOS ESPECÍFICOS PARA O CASO EM QUESTÃO, INDICANDO E DISCRIMINANDO DE FORMA CLARA AS MODIFICAÇÕES PRETENDIDAS EM RE-LAÇÃO AOS PROJETOS ANTERIORMENTE APROVADOS. RE-FERIDOS PROJETOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE MEMORIAL ARQUITETÔNICO, 2- APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO INDICANDO E IDENTIFICANDO EM CADA FOTO OS LOCAIS ONDE PRETENDEM EXECUTAR AS MODI-FICAÇÕES. 3- PERMEABILIDADE:30%(TRINTA POR CENTO) DA ÁREA DO LOTE, NO MÍNIMO, DEVERÁ SER NATURALMEWNT PERMEÁ-VEL, NÃO SENDO ADMITIDOS E/OU COMPOUTADORES NESTES CÁLCULOS SUPERFÍCIES SOBRE LAJES, BOMBEAMENTOS OU QUAISQUER OUTROS ARTIFICIOS. 4- ARBORIZAÇÃO: O LOTE

DEVERÁ APRESENTAR ALTA DENSIDADE ARBÓREA, ISTO É, NO MÍNIMO, UMA ÁRVORE PARA CADA 25M2. OU FRAÇÃO DE ÁREA PERMEÁVEL. SERÃO COMPUTADOS E ACEITOS APENAS OS ESPÉCIMES ARBÓREOS DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS POR DEPAV COMO ÁRVORES.

2016-0.232.660-2 ITAUSA INVESTIMENTOS ITAU S/A
 COMUNICAR AO INTERESSADO:APRESENTAR MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DETALHAMENTO DA INTERVENÇÃO PROPOSTA.

COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNICADO Nº 10/2016 – CAAPC
EDITAL 2012
DESPACHO:
 Processo nº 2012.0.255.145-5
 Projeto Cultural nº 084/2012 – EDUARDO GUDIN & NOTÍCIAS DO BRASIL

No uso das atribuições delegadas pela portaria nº 064/2005 – SMC/G, a vista do parecer dos Conselheiros considerando aprovado o produto cultural e a análise contábil da documentação referente à Prestação de Contas, fica aprovada a prestação de contas do projeto cultural nº 084/2012 – “EDUARDO GUDIN & NOTÍCIAS DO BRASIL” e nada mais havendo a ser providenciado, encaminhando o presente para arquivo.

EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº187 / Novembro 2016 / Terceirizadas
 A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), COMUNICA aos Senhores Diretores de Escola dos Centros de Educação Infantil - CEIs, da Rede Municipal de Ensino, os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TER-CEIRIZADAS), atendidas pelas empresas: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO Ltda., SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS Ltda., DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADM e SERV Ltda. e P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI no período de 01/11 a 30/11/2016. Esclarece, ainda que:

- 1) Para atender a Lei Municipal nº 14.004/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.
- 2) A direção da unidade é responsável por:
 - a) informar a empresa prestadora de serviço, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à dispensa das aulas, que impliquem no cancelamento do fornecimento da alimentação ou na significativa diminuição de sua quantidade (conforme especificado em edital e contrato);
 - b) acompanhar e controlar diariamente as atividades relativas ao serviço na unidade (Portaria Intersecretarial SMG-SME nº 001/2008, Portaria Intersecretarial SMG-SME nº 01/06 e Portaria Intersecretarial SEMAB-SME nº 01/2001) que deverá comunicar imediatamente a Coordenadoria de Alimentação Escolar / CODAE-Gestão Terceirizadas, caso ocorra alguma anormalidade na sua execução.

3) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, desde que autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, sendo certo que à empresa contratada caberá a responsabilidade de transmitir à unidade educacional a autorização recebida da CODAE;

4) Referente ao modo de Preparo dos Alimentos: “As Unidades que possuem forno e viabilidade no tempo de preparo poderão solicitar a preparação assada que contida no Receitário Padrão, quinzenalmente”.

5) As unidades novas, mas ainda com obras de adequação estrutural, poderão ter o cardápio adaptado, de acordo com as condições da área física e de forma a garantir a segurança sanitária da alimentação;

6) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar a Coordenadoria de Alimentação Escolar/Gestão Terceirizadas para receber as orientações pertinentes.

7) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por Nutricionista, responsável técnico pela adequada prestação dos serviços contratados.

8) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da CODAE e acordados com os nutricionistas Responsáveis Técnicas das empresas, abaixo identificados:

- Rita de Cassia Carvalho Oda - CRN3 nº 11.394 - Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.
 - Fernanda Izabel Galego - CRN3 nº 5.042 – Denjud Refeições Coletivas Adm e Serv Ltda.
 - Sofia Edneia Vitti - CRN3 nº 10.270– SHA Comércio de Alimentos Ltda.
 - Vanilza Martins Ferreira Luna – CRN3 nº 3826 – P.R.M. Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI.
- Faixa Etária 0 a 3 meses:
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos
 DESJEIUM, ALMOÇO, LANCHE e JANTAR:
 01/11 a 30/11/2016: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).
 Faixa Etária 4 a 5 meses:
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos
 DESJEIUM: 4 a 5 meses
 01/11 a 30/11/2016: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).
 COLAÇÃO: 4 a 5 meses
 01/11 a 30/11/2016: Suco de Laranja Lima.
 ALMOÇO: 4 a 5

Terça-feira: Arroz, Mandioca, Cenoura, Chuchu, Repolho e Frango.

Quarta-feira: Arroz, Batata Doce, Abobrinha, Tomate, Escarola e Carne Bovina.

Quinta-feira: Macarrão, Batata, Cenoura, Abobrinha, Acelga e Carne Bovina.

Sexta-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Abobrinha, Repolho, Feijão Carioca e Frango.

SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016

Segunda-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Chuchu, Acelga e Carne Bovina.

Terça-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Chuchu, Repolho, Feijão Carioca e Frango.

Quarta-feira: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Abobrinha, Escarola e Frango.

Nota:

1. A Papa de Legumes deverá ser passada por peneira grossa na 1ª semana de introdução da alimentação e após esse período deverá ser bem amassada com o garfo.

2. Feijão: utilizar somente o caldo.

LANCHE: 4 a 5 meses

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) acompanhada de Papa de Fruta.

SEMANA DE 01/11 a 04/11/2016

Terça-feira: Pera.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Banana Prata.

Sexta-feira: Abacate.

SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016

Segunda-feira: Pera.

Terça-feira: Banana Prata.

Quarta-feira: Mamão.

Quinta-feira: Maçã.

Sexta-feira: Abacate.

SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016

Segunda-feira: Maçã

Terça-feira: Feriado.

Quarta-feira: Abacate.

Quinta-feira: Mamão.

Sexta-feira: Maçã.

SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016

Segunda-feira: Abacate.

Terça-feira: Banana Prata.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Pera.

Sexta-feira: Mamão.

SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Pera.

Quarta-feira: Abacate.

JANTAR: 4 a 5 meses

01/11 a 30/11/2016: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Faixa Etária 6 a 7 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 a 7 meses

Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos.

SEMANA DE 01/11 a 04/11/2016

Terça-feira: Biscoito Doce.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Pão de Forma.

Sexta-feira: Biscoito Salgado.

SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016

Segunda-feira: Pão de Forma.

Terça-feira: Biscoito Doce.

Quarta-feira: Pão Hot Dog.

Quinta-feira: Pão Bisnaguinha.

Sexta-feira: Biscoito Salgado.

SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016

Segunda-feira: Biscoito Doce

Terça-feira: Feriado.

Quarta-feira: Biscoito Doce.

Quinta-feira: Pão Hot Dog.

Sexta-feira: Biscoito Salgado.

SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Biscoito Doce.

Quarta-feira: Pão de Forma.

Quinta-feira: Biscoito Salgado.

SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Biscoito Salgado.

Quarta-feira: Pão de Forma.

COLAÇÃO 6 a 7 meses

- Suco Natural das seguintes Frutas:

SEMANA DE 01/11 a 04/11/2016

Terça-feira: Limão.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Laranja Pera com Beterraba.

Sexta-feira: Abacaxi.

SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016

Segunda-feira: Maracujá.

Terça-feira: Laranja Pera com Mamão.

Quarta-feira: Abacaxi.

Quinta-feira: Laranja Pera.

Sexta-feira: Limão.

SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016

Segunda-feira: Limão.

Terça-feira: Feriado.

Quarta-feira: Maracujá.

Quinta-feira: Laranja Pera.

Sexta-feira: Abacaxi.

SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016

Segunda-feira: Limão.

Terça-feira: Laranja Pera com Cenoura.

Quarta-feira: Maracujá.

Quinta-feira: Laranja Pera.

Sexta-feira: Melancia.

SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016

Segunda-feira: Laranja Pera.

Terça-feira: Limão.

Quarta-feira: Melão.

ALMOÇO: 6 a 7 meses

Papa composta de:

SEMANA DE 01/11 a 04/11/2016

Terça-feira: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Chuchu, Repolho, Carne Bovina e Banana Prata.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Macarrão, Cará, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Frango e Mamão.

Sexta-feira: Arroz, Inhame, Cenoura, Tomate, Repolho, Frango e Maçã.

SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016

Segunda-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Abobrinha, Repolho, Ovo e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Cará, Cenoura, Chuchu, Escarola, Frango e Abacate.

Quarta-feira: Macarrão, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Repolho, Feijão Carioca, Carne Bovina e Pera.

Quinta-feira: Macarrão, Batata Doce, Abobrinha, Tomate, Escarola, Carne Bovina e Banana Nanica.

Sexta-feira: Arroz, Mandioquinha, Abóbora, Chuchu, Couve, Frango e Mamão.

SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016

Segunda-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Chuchu, Acelga, Carne Bovina e Abacate.

Terça-feira: Feriado.

Quarta-feira: Macarrão, Cará, Abóbora, Chuchu, Acelga, Ovo e Maçã.

Quinta-feira: Arroz, Batata Doce, Abobrinha, Tomate, Repolho, Carne Bovina e Pera.

Sexta-feira: Macarrão, Mandioquinha, Abóbora, Chuchu, Escarola, Frango e Banana Prata.

SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016

Segunda-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Chuchu, Acelga, Feijão Carioca, Ovo e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Mandioca, Cenoura, Chuchu, Repolho, Frango e Pera.

Quarta-feira: Arroz, Batata Doce, Abobrinha, Tomate, Escarola, Carne Bovina e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Batata, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Carne Bovina e Abacate.

Sexta-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Abobrinha, Feijão Carioca, Repolho, Frango e Banana Prata.

SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016

Segunda-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Chuchu, Acelga, Ovo e Abacate.

Terça-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Chuchu, Repolho, Feijão Carioca, Frango e Mamão.

Quarta-feira: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Abobrinha, Escarola, Frango e Banana Prata.

Nota:

1. Feijão: deverá ser amassado.

LANCHE: 6 a 7 meses

01/11 a 30/11/2016: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

JANTAR: 6 a 7 meses

Papa composta de:

SEMANA DE 01/11 a 04/11/2016

Terça-feira: Macarrão, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Feijão Carioca, Frango e Pera.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Chuchu, Acelga, Carne Bovina e Banana Prata.

Sexta-feira: Macarrão, Batata Doce, Abobrinha, Tomate, Brócolis, Ovo e Abacate.

SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016

Segunda-feira: Arroz, Inhame, Cenoura, Chuchu, Acelga, Frango e Pera.

Terça-feira: Macarrão, Batata Doce, Abobrinha, Tomate, Repolho, Feijão Carioca, Carne Bovina e Banana Prata.

Quarta-feira: Arroz, Mandioca, Cenoura, Chuchu, Acelga, Frango e Mamão.

Quinta-feira: Arroz, Mandioquinha, Abóbora, Chuchu, Couve, Frango e Maçã.

Sexta-feira: Macarrão, Batata, Cenoura, Abobrinha, Acelga, Ovo e Abacate.

SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016

Segunda-feira: Arroz, Batata Doce, Chuchu, Tomate, Repolho, Frango e Maçã.

Terça-feira: Feriado.

Quarta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Abobrinha, Repolho, Feijão Carioca, Frango e Abacate.

Quinta-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Chuchu, Acelga, Frango e Mamão.

Sexta-feira: Arroz, Inhame, Cenoura, Vagem, Repolho, Carne Bovina e Maçã.

SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016

Segunda-feira: Macarrão, Batata Doce, Abobrinha, Tomate, Repolho, Carne Bovina e Abacate.

Terça-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Feijão Carioca, Carne Bovina e Banana Prata.

Quarta-feira: Macarrão, Cará, Cenoura, Chuchu, Acelga, Feijão Carioca, Ovo e Maçã.

Quinta-feira: Arroz, Mandioca, Abóbora, Chuchu, Couve, Frango e Pera.

Sexta-feira: Macarrão, Inhame, Cenoura, Chuchu, Escarola, Carne Bovina e Mamão.

SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016

Segunda-feira: Arroz, Batata Doce, Abobrinha, Tomate, Repolho, Frango e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Inhame, Cenoura, Abobrinha, Escarola, Carne Bovina e Pera.

Quarta-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Chuchu, Acelga, Carne Bovina e Abacate.

Nota:

1. Feijão: deverá ser amassado.

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 8 a 11 meses

Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos.

SEMANA DE 01/11 a 04/11/2016

Terça-feira: Biscoito Doce.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Pão de Forma.

Sexta-feira: Biscoito Salgado.

SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016

Segunda-feira: Pão de Forma.

Terça-feira: Biscoito Doce.

Quarta-feira: Pão Hot Dog.

Quinta-feira: Pão Bisnaguinha.

Sexta-feira: Biscoito Salgado.

SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016

Segunda-feira: Biscoito Doce.

Terça-feira: Feriado.

Quarta-feira: Biscoito Doce.

Quinta-feira: Pão Hot Dog.

Sexta-feira: Biscoito Salgado.

SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Biscoito Doce.

Quarta-feira: Pão de Forma.

Quinta-feira: Biscoito Salgado.

Sexta-feira: Pão Hot Dog.

SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Biscoito Salgado.

Quarta-feira: Pão de Forma.

Quinta-feira: Biscoito Salgado.

Sexta-feira: Pão Hot Dog.

SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016

Segunda-feira: Laranja Pera com Beterraba.

Sexta-feira: Abacaxi.

SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016

Segunda-feira: Maracujá.

Terça-feira: Laranja Pera com Mamão.

Quarta-feira: Abacaxi.

Quinta-feira: Laranja Pera.

Sexta-feira: Limão.

SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016

Segunda-feira: Limão.

Terça-feira: Feriado.

Quarta-feira: Maracujá.

Quinta-feira: Laranja Pera.

Sexta-feira: Abacaxi.

SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016

Segunda-feira: Limão.

Terça-feira: Laranja Pera com Cenoura.

Quarta-feira: Maracujá.

Quinta-feira: Laranja Pera.

Sexta-feira: Melancia.

SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016

Segunda-feira: Laranja Pera.

Terça-feira: Limão.

Quarta-feira: Melão.

ALMOÇO: 8 a 11 meses

SEMANA DE 01/11 a 04/11/2016

Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Refogada, Legume Cozido (Chuchu) e Banana Prata.

Quarta-feira: Feriado.

Quinta-feira: Macarrão com Molho de PTS, Verdura Refogada (Escarola) e Mamão.

Sexta-feira: Arroz, Feijão Preto, Frango Arrepiado (Abobrinha e Cenoura) e Maçã.

SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016

Segunda-feira: Arroz, Feijão Preto, Ovo Mexido, Legume Cozido (Cenoura) e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango Desfiado, Legume Cozido (Beterraba) e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Refogada, Feculento (Purê de Batata) e Pera.

Quinta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina Cebolada, Verdura Refogada (Repolho) e Banana Nanica.

Sexta-feira: Macarrão Alho e Óleo, Frango com Molho de Tomate, Verdura Refogada (Acelga) e Mamão.

SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016

Quarta-feira: Feriado.
 Quinta-feira: SOPA: Arroz, Batata, Cenoura, Chuchu, Acelga, Carne Bovina e Melancia.
 Sexta-feira: Arroz com Brócolis, Carne Bovina com Molho de Tomate e Melão.
 SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016
 Segunda-feira: Macarrão ao Pomodoro, Frango Desfiado, Verdura Cozida (Acelga) e Melão.
 Terça-feira: SOPA: Macarrão, Batata Doce, Abobrinha, Tomate, Repolho, Feijão Carioca, Carne Bovina e Banana Prata.
 Quarta-feira: Arroz, Iscas de Frango Refogadas, Legume Cru (Salada de Pepino e Tomate) e Mamão.
 Quinta-feira: SOPA: Arroz, Mandioquinha, Abóbora, Chuchu, Couve, Frango e Maçã.
 Sexta-feira: Arroz com Legume (Abobrinha), Carne Bovina Refogada e Melancia.
 SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016
 Segunda-feira: Arroz, Batata Doce, Chuchu, Tomate, Repolho, Frango e Maçã.
 Terça-feira: Feriado.
 Quarta-feira: Galinhada e Melão.
 Quinta-feira: SOPA: Macarrão, Cará, Cenoura, Chuchu, Acelga, Frango e Mamão.
 Sexta-feira: Arroz com Vagem, Carne Bovina Refogada e Gelatina.
 SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016
 Segunda-feira: Macarrão Pizza, Carne Bovina Refogada, Verdura Refogada (Acelga) e Melão.
 Terça-feira: SOPA: Macarrão, Batata, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Feijão Carioca, Carne Bovina e Banana Prata.
 Quarta-feira: Arroz com Legume (Abóbora), Frango ao Creme e Maçã.
 Quinta-feira: SOPA: Arroz, Mandioca, Abóbora, Chuchu, Couve, Frango e Tangerina.
 Sexta-feira: Arroz, Carne Bovina ao Molho de Tomate, Verdura Crua (Salada de Escarola) e Salada de Frutas (Mamão, Maçã, Banana Prata e Suco de Laranja Natural).
 SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016
 Segunda-feira: Arroz, Iscas de Frango Refogadas, Legume Cru (Salada de Cenoura) e Maçã.
 Terça-feira: SOPA: Arroz, Inhame, Cenoura, Abobrinha, Escarola, Carne Bovina e Abacaxi.
 Quarta-feira: Arroz, Carne Bovina Refogada, Batata Sauté e Gelatina.
 Faixa Etária: 2 a 6 anos:
 Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
 DESJEJUM: 2 a 6 anos
 SEMANA DE 01/11 a 04/11/2016
 Terça-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado e Biscoito Doce.
 Quarta-feira: Feriado.
 Quinta-feira: Composto Lácteo Café e Pão de Forma Integral com Requeijão.
 Sexta-feira: Leite Integral com Flocos de Milho.
 SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016
 Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão de Forma com Geleia.
 Terça-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado Biscoito Doce Integral.
 Quarta-feira: Composto Lácteo Café e Pão Hot Dog Integral com Queijo.
 Quinta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Bisnaguinha com Margarina.
 Sexta-feira: Composto Lácteo Café e Bolo Individual sabor Coco.
 SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016
 Segunda-feira: Composto Lácteo Café e Biscoito Doce.
 Terça-feira: Feriado.
 Quarta-feira: Leite Integral com Flocos de Milho.
 Quinta-feira: Composto Lácteo Café e Pão Hot Dog com Margarina.
 Sexta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Biscoito Salgado.
 SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016
 Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Bisnaguinha com Geleia.
 Terça-feira: Composto Lácteo Café e Biscoito Doce.
 Quarta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado e Pão de Forma com Margarina.
 Quinta-feira: Composto Lácteo Café e Bolo Individual sabor Abacaxi.
 Sexta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Hot Dog com Requeijão.
 SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016
 Segunda-feira: Composto Lácteo Café e Pão Bisnaguinha com Margarina.
 Terça-feira: Leite Integral com Achocolatado e Biscoito Salgado Integral.
 Quarta-feira: Composto Lácteo Café e Pão de Forma Integral com Requeijão.
 COLAÇÃO: 2 a 6 anos
 - Suco Natural das seguintes Frutas:
 SEMANA DE 01/11 a 04/11/2016
 Terça-feira: Limão.
 Quarta-feira: Feriado.
 Quinta-feira: Laranja Pera com Beterraba.
 Sexta-feira: Abacaxi.
 SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016
 Segunda-feira: Maracujá.
 Terça-feira: Laranja Pera com Mamão.
 Quarta-feira: Abacaxi.
 Quinta-feira: Laranja Pera.
 Sexta-feira: Limão.
 SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016
 Segunda-feira: Limão.
 Terça-feira: Feriado.
 Quarta-feira: Maracujá.
 Quinta-feira: Laranja Pera.
 Sexta-feira: Abacaxi.
 SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016
 Segunda-feira: Limão.
 Terça-feira: Laranja Pera com Cenoura.
 Quarta-feira: Maracujá.
 Quinta-feira: Laranja Pera.
 Sexta-feira: Melancia.
 SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016
 Segunda-feira: Laranja Pera.
 Terça-feira: Limão.
 Quarta-feira: Melão.
 ALMOÇO: 2 a 6 anos
 SEMANA DE 01/11 a 04/11/2016
 Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Carne Bovina Refogada, Legume Cru (Salada de Pepino) e Banana Prata.
 Quarta-feira: Feriado.
 Quinta-feira: Macarrão com Molho de PTS, Verdura Crua (Salada de Alface) e Mamão.
 Sexta-feira: Arroz, Feijão Preto, Frango Arrepiado (Abobrinha e Cenoura) e Salada de Frutas (Maçã, Banana Prata, Mamão e Suco de Laranja Natural).
 SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016
 Segunda-feira: Arroz, Feijão Preto, Ovo Mexido, Legume Cru (Salada de Cenoura) e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango ao Creme, Legume Cozido (Beterraba) e Melancia. Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Peixe ao Vinagrete, Feculento (Purê de Batata) e Gelatina.
 Quinta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina Cebolada, Verdura Refogada (Repolho) e Banana Nanica.
 Sexta-feira: Macarrão Alho e Óleo, Salsicha ao Sugo, Verdura Crua (Salada de Acelga) e Abacaxi.
 SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016
 Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Polenta com Molho de PTS e Abacaxi.
 Terça-feira: Feriado.
 Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovos ao Vinagrete, Legume Refogado (Abóbora) e Maçã.
 Quinta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne de Panela com Batata Doce e Melancia.
 Sexta-feira: Macarrão ao Sugo, Frango Desfiado, Verdura Refogada (Escarola) e Banana Prata.
 SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016
 Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovo Mexido com Tomate e Orégano, Legume Refogado (Chuchu) e Maçã.
 Terça-feira: Arroz, Feijão Preto, Frango com Cebola e Salsa, Verdura Refogada (Repolho) e Melancia.
 Quarta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Escondidinho de PTS e Mamão.
 Quinta-feira: Macarrão ao Sugo, Carne Bovina Cebolada, Verdura Crua (Salada de Alface) e Abacaxi.
 Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Peixe Grelhado, Legume Cru (Salada de Beterraba) e Gelatina.
 SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016
 Segunda-feira: Macarrão a Bolonhesa, Verdura Refogada (Acelga) e Melão.
 Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Ovos ao Vinagrete, Legume Cozido (Salada de Chuchu) e Mamão.
 Quarta-feira: Arroz, Feijão Preto, Frango com Laranja, Legume Cru (Salada de Pepino) e Banana Prata.
 LANCHE - 2 a 6 anos
 SEMANA DE 01/11 a 04/11/2016
 Terça-feira: Iogurte.
 Quarta-feira: Feriado.
 Quinta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado.
 Sexta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) Batido com Fruta (Abacate).
 SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016
 Segunda-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado.
 Terça-feira: Iogurte.
 Quarta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado.
 Quinta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) Batido com Fruta (Mamão).
 Sexta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado.
 SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016
 Segunda-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado.
 Terça-feira: Feriado.
 Quarta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado.
 Quinta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) Batido com Fruta (Banana e Maçã).
 Sexta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado.
 SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016
 Segunda-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado.
 Terça-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) Batido com Fruta (Abacate).
 Quarta-feira: Iogurte.
 Quinta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado.
 Sexta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado.
 SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016
 Segunda-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado.
 Terça-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado.
 Quarta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado.
 Quinta-feira: Leite Integral (Enriq. c/ Ferro) com Achocolatado.
 JANTAR - 2 a 6 anos
 SEMANA DE 01/11 a 04/11/2016
 Terça-feira: SOPA: Macarrão, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Feijão Carioca, Frango e Gelatina.
 Quarta-feira: Feriado.
 Quinta-feira: SOPA: Arroz, Batata, Cenoura, Chuchu, Acelga, Carne Bovina e Melancia.
 Sexta-feira: Arroz com Brócolis, Carne Bovina com Molho de Tomate e Melão.
 SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016
 Segunda-feira: Macarrão ao Pomodoro, Frango Desfiado, Verdura Cozida (Acelga) e Melão.
 Terça-feira: SOPA: Macarrão, Batata Doce, Abobrinha, Tomate, Repolho, Feijão Carioca, Carne Bovina e Banana Prata.
 Quarta-feira: Arroz, Iscas de Frango Refogadas, Legume Cru (Salada de Pepino e Tomate) e Mamão.
 Quinta-feira: SOPA: Arroz, Mandioquinha, Abóbora, Chuchu, Couve, Frango e Maçã.
 Sexta-feira: Arroz com Legume (Abobrinha), Carne Bovina Refogada e Melancia.
 SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016
 Segunda-feira: Arroz, Batata Doce, Chuchu, Tomate, Repolho, Frango e Maçã.
 Terça-feira: Feriado.
 Quarta-feira: Galinhada e Melão.
 Quinta-feira: SOPA: Macarrão, Cará, Cenoura, Chuchu, Acelga, Frango e Mamão.
 Sexta-feira: Arroz com Vagem, Carne Bovina Refogada e Gelatina.
 SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016
 Segunda-feira: Macarrão Pizza, Carne Bovina Refogada, Verdura Refogada (Acelga) e Melão.
 Terça-feira: SOPA: Macarrão, Batata, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Feijão Carioca, Carne Bovina e Banana Prata.
 Quarta-feira: Arroz, Iscas de Frango Refogadas, Legume Cru (Salada de Cenoura) e Maçã.
 Quinta-feira: Arroz, Inhame, Cenoura, Abobrinha, Escarola, Carne Bovina e Abacaxi.
 Sexta-feira: Arroz, Carne Bovina Refogada, Batata Sauté e Gelatina.
KIT LANCHE
 Finalidade: O kit lanche tem a finalidade de viabilizar o atendimento das crianças dos CEIs, que saem da unidade para participarem de eventos externos de curta duração (até 4 horas).

Observação: É importante a direção da unidade observar que os kits lanches não são adequados para suprir a necessidade alimentar e nutricional da criança por longo período de tempo (superior a 5 horas). Logo, para sua participação em eventos externos, é recomendado que receba durante período de permanência na unidade uma refeição (salgada), antes de sair ou quando chegar do mesmo. Isto porque, não é viável o fornecimento de kit lanche com alimentos perecíveis, que não tem sua qualidade (inclusive sanitária) garantida, quando transportados por muito tempo em temperatura ambiente, o que pode colocar em risco a saúde das crianças.
 Quantidade Por Criança: 1 kit.
 Tipos de Kits: (poderão ser fornecidos, a critério da Coordenadoria de Alimentação Escolar)
 Modelo de Kit nº 1: Bebida Láctea Chocolate + Pão Hot Dog com Queijo + Fruta.
 Modelo de Kit nº 2: Bebida Láctea Chocolate + Biscoito Salgado Integral + Fruta.
 Modelo de Kit nº 3: Suco Tropical ou Néctar de fruta + Pão Tipo Bisnaguinha + Barra de Cereal.
 Porcionamentos:
 Bebida Láctea Sabor Chocolate/ Suco Tropical/ Néctar de frutas = 200 ml em embalagem individual longa vida.
 Biscoito Salgado Integral = mínimo de 25 gramas em embalagem individual.
 Pão tipo Bisnaguinha = 2 unidades (cerca de 40 a 50 gramas).
 Barra de Cereal = 25 gramas em embalagem individual.
 Fruta = 1 unidade.
 Pão tipo hot dog = 1 unidade.
 Queijo = 40 gramas (2 fatias).
 Prazo para Solicitação: Os Kits devem ser solicitados com antecedência mínima de 05 dias úteis anteriores ao evento, observando as instruções constantes no Edital de Pregão nº 08/2009.
 Nota: O Kit Lanche substituirá um tipo de alimentação das previstas/dia para criança receber no CEI, e não implicará em qualquer tipo de acréscimo no faturamento da contratada, conforme Edital de Pregão nº 20/DME/SME/2010, anexo II, Seção III, Item 5 "b".
COMUNICADO Nº 188/ Novembro 2016 / Terceirizadas
 A Secretaria Municipal de Educação - SME por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), COMUNICA aos Senhores Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino (EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, incluindo-se as unidades com atendimento a EJA e CEU GESTÃO), os cardápios que deverão ser cumpridos nas unidades educacionais com serviço contratado para o preparo e fornecimento de alimentação escolar (TERCEIRIZADAS), atendidas pelas empresas: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO Ltda., SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS Ltda., DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADM e SERV Ltda. e P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI no período de 01/11 a 30/11/2016. Esclarece, ainda, que:
 1) Para atender a Lei Municipal nº 14.404/07, de 22/05/07, o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.
 2) As unidades novas, mas ainda com obras de adequação estrutural, poderão ter o cardápio adaptado, de forma a garantir a segurança sanitária da alimentação;
 3) As unidades que já tiverem implantado a jornada de permanência acima de 4 horas (com pré ou pós-aula) poderão, nos horários adequados, fornecer às crianças com período de: 5 a 7 horas = 1 lanche + 1 refeição ou 8 horas em diante = 1 lanche + 1 refeição + 1 lanche.
 4) A direção da unidade deverá, caso necessário, solicitar o fornecimento de kits para passeios ou eventos externos, com antecedência mínima de 05 dias úteis, via e-mail, à Diretoria Regional de Educação, por meio do formulário padronizado, conforme orientação da SME.
 5) As unidades que receberem de algum responsável pelo aluno, a comprovação médica de patologia que necessite adaptação ou controle alimentar, deverão contatar a Coordenadoria de Alimentação Escolar/Gestão Terceirizadas para receber as orientações pertinentes.
 6) Em conformidade com a legislação vigente, o Diretor de Escola é responsável por:
 a) Acompanhar e controlar diariamente as atividades relativas à execução dos serviços na unidade, especialmente no que se refere à medição inicial:
 - apontamento da quantidade de cada tipo de alimentação fornecida.
 - quantificação de refeições e sobremesas, separadamente, e repetições (no caso de EMEFS).
 - utilização de fichas ou catracas para contagem de refeições distribuídas.
 b) Avaliar os serviços prestados;
 c) apontar eventuais ocorrências que possam sujeitar a contratada a penalidades.
 d) Registrar todas as informações diárias na folha de medição inicial dos serviços.
 e) Observar todos os demais procedimentos que lhe são atribuídos no Contrato.
 6.1) Caberá também ao Diretor informar à empresa prestadora de serviços, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à dispensa das aulas, que implique no cancelamento do fornecimento da alimentação ou na significativa diminuição de sua quantidade (especificado em edital e contrato).
 7) Os cardápios publicados no Diário Oficial da Cidade poderão, eventualmente, sofrer alteração, autorizada previamente por nutricionista da CODAE/Planejamento de Cardápio, a qual será comunicada pela empresa às unidades em que presta serviços.
 8) Referente ao modo de Preparo dos Alimentos: "As Unidades que possuem forno e viabilidade no tempo de preparo poderão solicitar a preparação assada que contida no Receituário Padrão, quinzenalmente".
 9) A supervisão de toda a equipe de trabalho das empresas é realizada por Nutricionista, responsável técnico pela adequada prestação dos serviços contratados.
 10) A Direção da unidade escolar comunicará a medição dos serviços, mensalmente, à respectiva Diretoria Regional de Educação – DRE, que deverá conferir os dados e encaminhá-los a Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE, nos termos estabelecidos em Contrato.
 11) Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da CODAE e acordado com os nutricionistas Responsáveis Técnicos das empresas, abaixo identificados:
 - Rita de Cassia Carvalho Oda - CRN3 nº 11.394 - Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.
 - Fernanda Izabel Galego - CRN3 nº 5.042 - Denjud Refeições Coletivas Adm. e Serv. Ltda.
 - Sofia Edneia Vitti - CRN3 nº 10.270 - SHA Comércio de Alimentos Ltda.
 - Vanilza Martins Ferreira Luna - CRN3 nº 3826 - P.R.M. Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI.
 EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA – LANCHE PARA PERÍODO DE 4 HORAS OU 2º PERÍODO DE 8 HORAS.
 SEMANA DE 01/11 a 04/11/2016
 Terça-feira: Leite Integral com Achocolatado, Biscoito Doce Integral e Mamão.
 Quarta-feira: Feriado.
 Quinta-feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Caju e Pão Hot Dog com Salsicha.
 Sexta-feira: Composto Lácteo Café, Barra de Cereal e Banana Prata.

SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016
 Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão de Forma Integral com Requeijão.
 Terça-feira: Iogurte, Granola e Banana Nanica.
 Quarta-feira: Composto Lácteo Café e Bolo Individual sabor Coco.
 Quinta-feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Abacaxi e Pão de Hamburguer com Frango.
 Sexta-feira: Leite Integral com Achocolatado, Biscoito Salgado e Mamão.
 SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016
 Segunda-feira: Leite Integral, Flocos de Milho e Maçã.
 Terça-feira: Feriado.
 Quarta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Bisnaguinha Integral com Margarina.
 Quinta-feira: Composto Lácteo Café e Pão Hot Dog com PTS.
 Sexta-feira: Leite Integral com Achocolatado, Biscoito Doce e Banana Prata.
 SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016
 Segunda-feira: Leite Integral, Flocos de Milho e Maçã.
 Terça-feira: Composto Lácteo Café e Pão de Forma Integral com Requeijão.
 Quarta-feira: Suco de Laranja Integral Pasteurizado e Pão de Hamburguer com Carne Bovina.
 Quinta-feira: Leite Integral com Achocolatado, Biscoito Salgado Integral e Banana Nanica.
 Sexta-feira: Composto Lácteo Café e Bolo Individual sabor Abacaxi.
 SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016
 Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Bisnaguinha com Requeijão.
 Terça-feira: Iogurte, Flocos de Milho e Banana Prata.
 Quarta-feira: Composto Lácteo Café e Pão de Forma com Geleia.
 EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA – LANCHE – PERÍODO DE 5 OU 6 HORAS.
 SEMANA DE 01/11 a 04/11/2016
 Terça-feira: Composto Lácteo Café e Pão Bisnaguinha com Geleia.
 Quarta-feira: Feriado.
 Quinta-feira: Leite Integral com Achocolatado, Barra de Cereal e Banana Nanica.
 Sexta-feira: Néctar de Fruta / Suco Tropical de Caju e Pão Hot Dog com Requeijão.
 SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016
 Segunda-feira: Composto Lácteo Café e Bolo Individual sabor Coco.
 Terça-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão de Forma Integral com Margarina.
 Quarta-feira: Com Carne Bovina.
 Quinta-feira: Leite Integral com Achocolatado, Biscoito Salgado Integral e Banana Nanica.
 Sexta-feira: Composto Lácteo Café e Bolo Individual sabor Abacaxi.
 SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016
 Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Biscoito Salgado.
 Terça-feira: Feriado.
 Quarta-feira: Composto Lácteo Café e Biscoito Doce.
 Quinta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Bisnaguinha Integral com Geleia.
 Sexta-feira: Composto Lácteo Café e Pão Hot Dog com Requeijão.
 SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016
 Segunda-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão de Forma Integral com Margarina.
 Terça-feira: Leite Integral, Flocos de Milho e Mamão.
 Quarta-feira: Composto Lácteo Café e Biscoito Salgado Integral.
 Quinta-feira: Suco de Laranja Integral Pasteurizado e Pão de Hamburguer com Requeijão.
 Sexta-feira: Leite Integral com Achocolatado e Biscoito Doce.
 SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016
 Segunda-feira: Composto Lácteo Café e Bolo Individual sabor Abacaxi.
 Terça-feira: Leite Integral com Achocolatado e Pão Bisnaguinha com Margarina.
 Quarta-feira: Iogurte, Flocos de Milho e Banana Nanica.
 EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA - REFEIÇÃO.
 SEMANA DE 01/11 a 04/11/2016
 Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Escondidinho de PTS e Abacaxi.
 Quarta-feira: Feriado.
 Quinta-feira: Macarrão ao Sugo, Frango Cebolado, Verdura Crua (Salada de Acelga com Cenoura) e Mamão.
 Sexta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina Cozida, Legume Cozido (Beterraba) e Maçã.
 SEMANA DE 07/11 a 11/11/2016
 Segunda-feira: Arroz, Feijão Preto, Salada de Ovo ao Vinagrete, Legume Cozido (Abóbora) e Melão.
 Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Madalena de Frango Caipira e Melancia.
 Quarta-feira: Macarrão Alho e Óleo, Carne Bovina Cozida com Molho, Verdura Crua (Salada de Repolho) e Mamão.
 Quinta-feira: Arroz, Feijão Preto, Frango com Cebola e Salsa, Verdura Refogada (Couve) e Banana Nanica.
 Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Peixe Lusitano (Batata + Tomate) e Gelatina.
 SEMANA DE 14/11 a 18/11/2016
 Segunda-feira: Arroz, Feijão Carioca, Polenta com Molho de PTS e Abacaxi.
 Terça-feira: Feriado.
 Quarta-feira: Arroz, Feijão Preto, Ovo Mexido, Legume Cru (Salada de Cenoura) e Goiabada Individual.
 Quinta-feira: Macarrão ao Sugo, Frango Cebolado, Verdura Refogada (Escarola) e Melão.
 Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Filé de Peixe ao Molho, Batata com Açafraão e Maçã.
 SEMANA DE 21/11 a 25/11/2016
 Segunda-feira: Arroz, Feijão Preto, Ovo Cozido, Legume Cozido (Cenoura) e Melancia.
 Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango com Laranja, Verdura Crua (Salada de Alface) e Gelatina.
 Quarta-feira: Macarrão com PTS, Legume Cru (Salada de Pepino e Tomate) e Abacaxi.
 Quinta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina Cebolada, Virado de Couve e Salada de Frutas (Mamão, Banana, Maçã e Suco de Laranja Integral).
 Sexta-feira: Arroz, Feijão Carioca, Salsicha ao Molho, Purê de Batata e Melão.
 SEMANA DE 28/11 a 30/11/2016
 Segunda-feira: Arroz, Feijão Preto, Ovo Mexido com Tomate e Orégano, Legume Refogado (Chuchu) e Maçã.
 Terça-feira: Arroz, Feijão Carioca, Frango ao Creme, Legume Cru (Salada de Beterraba) e Bananada Individual.
 Quarta-feira: Macarrão a Bolonhesa, Verdura Refogada (Repolho) e Abacaxi.
CARDAPIO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS OU EMERGENCIAIS EM UNIDADES EDUCACIONAIS COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TERCEIRIZADO
 Este cardápio tem a finalidade de viabilizar o atendimento da unidade educacional (CEI, EMEI, EMEF, EMEBS, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA) com serviço TERCEIRIZADO, em situação especial ou emergencial, na qual não oferece condição de distribuir

SIMPROC SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

PROCESSOS EM TRÂNSITO

- O encaminhamento do processo só deve ser registrado no SIMPROC quando a Unidade remetente for, realmente, entregá-lo na Unidade de destino.
- A Unidade que receber o processo deve, imediatamente, efetuar o respectivo registro no SIMPROC.
- Utilize o Protocolo de Encaminhamento, que possibilita receber todos os processos de uma só vez.
- Processos na condição “Em Trânsito”, há mais de 10 (dez) dias, podem ensejar um possível extravio.

IMPORTANTE LEMBRAR

Nos termos do Art. 20 do Decreto 51.714 de 13 de agosto de 2010, o processo na condição “Em Trânsito” continua sendo de responsabilidade da chefia da Unidade que o encaminhou, até que a Unidade destinatária registre recebimento no SIMPROC.

DIVISÃO DOS PROCESSOS MUNICIPAIS QUALIDADE NO CONTROLE DE PROCESSOS

www.prefeitura.sp.gov.br/processos

ou de preparar a alimentação escolar (falta de espaço físico; falta de mobiliário; falta de água; procedimentos de conserto na tubulação de gás; reformas, adaptações ou reparos nas instalações; etc.). Portanto, é recomendável que não seja solicitado pela unidade para atender outras situações, visto que, seu cardápio é composto por apenas 04 (quatro) alimentos, o que pode causar monotonia alimentar na criança.

A fim de atender a Lei Mun. nº 14.404 (publicada no DOC de 22/05/07 – Pg 1), o cardápio deve ser afixado no refeitório, em local de fácil acesso à comunidade escolar.

2a Feira: Bebida Láctea Chocolate, Biscoito Salgado Integral e Barra de Cereal.

3a Feira: Bebida Láctea Sabor Fruta e Biscoito Salgado Integral.

4a Feira: Bebida Láctea Chocolate, Biscoito Salgado e Barra de Cereal.

5a Feira: Néctar ou Suco Tropical de Fruta e Bolo Individual.

6a Feira: Bebida Láctea Sabor Morango e Biscoito Salgado Integral.

Nota: A Bebida Láctea e o Suco de Fruta devem ter embalagem individual.

KITS LANCHES

Finalidade: Os kits lanches têm a finalidade de viabilizar o atendimento de alunos da EMEI, EMEF, EMEFM, CEU GESTÃO e EJA que saem da unidade para participarem de eventos externos (eventos culturais, esportivos, musicais ou de lazer).

Pode ser fornecido ao aluno, conforme a duração do evento:

Quantidade Por Aluno:

Até 4 hs = 1 lanche/aluno; 5 a 7 hs = 2 lanches/aluno; 8 horas ou mais = 3 lanches/aluno.

Tipos de Kits: (poderão ser fornecidos, a critério da Coordenadoria de Alimentação Escolar / Gestão de Terceirizadas):

Modelo de Kit nº1: Bebida Láctea Chocolate + Pão tipo Hot Dog com Queijo + Fruta.

Modelo de Kit nº2: Bebida Láctea Chocolate + Biscoito Salgado Integral + Fruta.

Modelo de Kit nº3: Suco Tropical ou Néctar de fruta + Pão tipo Bisnaguinha + Barra de Cereal.

Porcionamentos:

Bebida Láctea Sabor Chocolate/ Suco Tropical/ Néctar de frutas = 200 ml em embalagem individual longa vida.

Biscoito Salgado Integral = mínimo de 25 gramas em embalagem individual.

Pão tipo Bisnaguinha = 2 unidades (cerca de 40 a 50 gramas).

Barra de Cereal = 25 gramas em embalagem individual.

Fruta = 1 unidade.

Pão tipo hot dog = 1 unidade.

Queijo = 40 gramas (2 fatias).

Prazo para Solicitação: Os Kits devem ser solicitados com antecedência mínima de 05 dias úteis anteriores ao evento, observando as instruções truções constantes no Edital de Pregão nº 20/2010.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-195

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA
ENDEREÇO: RUA LEANDRO DUPRET, 525
2014-0.001.682-3 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

APENACAO:AP.16.011.0050/2016 16.11-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - IPIRANGA APENADO:05.823.840/0001-78 ELEVADORES ORION LTDA. CONTRATO:08DRE IP2014 TIPO:MULTA MULTA:RS426,48 DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL EMPENHO 25.890/2016 E 25.881/2016. MULTA 426,48. PRAZO DE ATE 5 DIAS UTEIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO, VISTA E COPIA DOS AUTOS.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

6016.2016/0010621-1 – I. A vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução CD/FNDE nº 26/2013 (documento sei nº 1389121) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei nº 1389139) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no DOC de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI PLENO VIVER II - COD. INEP 35343419 - CNPJ: 07.561.536/0003-97 (documento sei nº 1389263), totalizando a quantia de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) - documento sei nº 1389346. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei nº 1394793.

6016.2016/0010594-0 – I. A vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução CD/FNDE nº 26/2013 (documento sei nº 1386325) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei nº 1386356) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no DOC de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI EDUCADORES EM FOCO - COD. INEP 35482742 - CNPJ: 09.598.364/0003-51 (documento sei nº 1386534), totalizando a quantia de R\$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais) - documento sei nº 1386728. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei nº 1394947.

6016.2016/0010546-0 – I. A vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução CD/FNDE nº 26/2013 (documento sei nº 1381482) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei nº 1381493) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no DOC de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI CASA DA CRIANÇA - COD. INEP 35181705 - CNPJ: 07.208.563/0006-23 (documento sei nº 1381578), totalizando a quantia de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) - documento sei nº 1381637. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei nº 1395087.

6016.2016/0010563-0 – I. A vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução CD/FNDE nº 26/2013 (documento sei nº 1383096) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei nº 1383099) e no exercício

das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no DOC de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI PLENO VIVER III - COD. INEP 35477254 - CNPJ: 07.561.536/0004-78 (documento sei nº 1383135), totalizando a quantia de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) - documento sei nº 1383157. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei nº 1395408.

6016.2016/0010720-0 – I. A vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução CD/FNDE nº 26/2013 (documento sei nº 1398358) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei nº 1398371) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no DOC de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI SAGRADA FAMÍLIA - COD. INEP 35353486 - CNPJ:60.543.279/0027-10 (documento sei nº 1398413), totalizando a quantia de R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais) - documento sei nº 1398450. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei nº 1404180.

6016.2016/0009848-0 – I. A vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução CD/FNDE nº 26/2013 (documento sei nº 1328548) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei nº 1328558) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no DOC de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - COD. INEP 35182485 - CNPJ: 62.264.494/0012-21 (documento sei nº 1328664), totalizando a quantia de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) - documento sei nº 1328731. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei nº 1404983.

6016.2016/0010706-4 – I. A vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução CD/FNDE nº 26/2013 (documento sei nº 1396199) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei nº 1396210) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no DOC de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI CAMINHAR E CRESCER - COD. INEP 35432945 - CNPJ: 67.668.491/0002-03 (documento sei nº 1396276), totalizando a quantia de R\$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais) - documento sei nº 1396412. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei nº 1403835.

6016.2016/0010555-0 – I. A vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução CD/FNDE nº 26/2013 (documento sei nº 1382479) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei nº 1382484) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no DOC de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI VOVO AGUSTINA - COD. INEP 35478079 - CNPJ: 04.420.470/0006-70 (documento sei nº 1382555), totalizando a quantia de R\$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais) - documento sei nº 1382629. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei nº 1395691.

6016.2016/0010175-9 – I. A vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução CD/FNDE nº 26/2013 (documento sei nº 1353151) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei nº 1353158) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no DOC de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI JOAQUIM ALENCAR SEIXAS - COD. INEP 35181961 - CNPJ: 59.829.622/0005-01 (documento sei nº 1353195), totalizando a quantia de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) - documento sei nº 1353257. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei nº 1399327.

6016.2016/0010176-7 – I. A vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução CD/FNDE nº 26/2013 (documento sei nº 1384789) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei nº 1384844) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no DOC de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI SÃO JOÃO BATISTA - COD. INEP 35182394 - CNPJ: 78.210.374/0006-33 (documento sei nº 1384925) totalizando a quantia de R\$ 37.760,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta reais) - documento sei nº 1385096. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei nº 1399748.

6016.2016/0010586-0 – I. A vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução CD/FNDE nº 26/2013 (documento sei nº 1385457) e lei

nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei nº 1385490) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no DOC de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI FAMÍLIA FRUTO FIEL - COD. INEP 35391761 - CNPJ: 03.153.086/0002-61 (documento sei nº 1385611), totalizando a quantia de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais) - documento sei nº 1385926. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei nº 1399573.

6016.2016/0010573-8 – I. A vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução CD/FNDE nº 26/2013 (documento sei nº 1383921) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei nº 1383927) e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/2015, publicada no DOC de 24/07/2015, páginas 11 e 12, AUTORIZO, adotadas as cautelas de estilo, a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO, tendo como objeto o repasse dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos regularmente matriculados na unidade educacional CEI PONTE PEQUENA - COD. INEP 35180026 - CNPJ: 02.291.905/0005-17 (documento sei nº 1384032), totalizando a quantia de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) - documento sei nº 1384213. II. As despesas autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 do orçamento de 2016, indicada no documento sei nº 1398948.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMEMBÉ

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Autorização para extração de cópias- Marcelo Leandro do Nascimento, RF 789.548.8

A vista do contido neste expediente, notadamente o requerimento da parte interessada, AUTORIZO a extração de cópias dos Processos Administrativos nº 2015-0.151.028-9 e 2015-0.187.642-9, nos termos do Decreto nº 51.714/10.

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE PNAE/SME/DRE Nº 35 /2016 – JT-2016-0.070.292-5-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DRE – JACANÁ/TREMEMBÉ e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA NORTE.CNPJ nº: 54.325.238/0001-16-VIGÊNCIA: A PARTIR DE 19/10/2016 , ENQUANTO PERDURAREM AS CONDIÇÕES PARA OS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FNDE/PNAE.OBJETO: REPASSAR O RECURSO FINANCEIRO RELATIVO AO PNAE PARA O CEI RAO DE SOL – AMELIA DINIZ ANTAS-RUA MATIAS GUIMARÃES, Nº 40 VILA PAULISTANA-CNPJ: 54.325.238/0005-40. O valor a ser transferido será calculado conforme art. 38 da Resolução do CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em que: VT = A x D x C (VT = valor a ser transferido; A = número de alunos; D = número de dias de atendimento; C = valor per capita.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.24.12.306.3010.2801.33504100.02-DATA DA LAVRATURA: 19/10/2016.SIGNATÁRIOS: ROSELEI JULIO DUARTE-DRE – JT-DONIZETE PRADO FISCHER DE MOURA-ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE PNAE/SME/DRE Nº 33 /2016-JT-2016-0.070.289-5-PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DRE – JACANÁ/TREMEMBÉ e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA NORTE.-CNPJ nº: 54.325.238/0001-16-VIGÊNCIA: A PARTIR DE 16/09/2016 , ENQUANTO PERDURAREM AS CONDIÇÕES PARA OS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FNDE/PNAE.OBJETO: REPASSAR O RECURSO FINANCEIRO RELATIVO AO PNAE PARA O CEI RAO DE SOL II MESTRE PAULO FREIRE-RUA ANTONEL DA MESSINA, Nº1137 – SÍTIO PIQUERI -CNPJ: 54.325.238/0004-69 -O valor a ser transferido será calculado conforme art. 38 da Resolução do CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em que: VT = A x D x C (VT = valor a ser transferido; A = número de alunos; D = número de dias de atendimento; C = valor per capita.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.24.12.306.3010.2801.33504100.02-DATA DA LAVRATURA 16/09/2016 SIGNATÁRIOS: ROSELEI JULIO DUARTE-DRE – JT- DONIZETE PRADO FISCHER DE MOURA-ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE PNAE/SME/DRE Nº 34 /2016 – JT-2015-0.332.976-0-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DRE – JACANÁ/TREMEMBÉ e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA NORTE.CNPJ nº: 54.325.238/0001-16-VIGÊNCIA: A PARTIR DE 19/10/2016 , ENQUANTO PERDURAREM AS CONDIÇÕES PARA OS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FNDE/PNAE.OBJETO: REPASSAR O RECURSO FINANCEIRO RELATIVO AO PNAE PARA O CEI RAO DE SOL III -RUA DAS GAMBOAS, Nº 135 VILA MAZZEI-CNPJ: 54.325.238/0003-88

1.4. O valor a ser transferido será calculado conforme art. 38 da Resolução do CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em que: VT = A x D x C (VT = valor a ser transferido; A = número de alunos; D = número de dias de atendimento; C = valor per capita.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.24.12.306.3010.2801.33504100.02 -DATA DA LAVRATURA 19/10/2016- SIGNATÁRIOS: ROSELEI JULIO DUARTE-DRE – JT- DONIZETE PRADO FISCHER DE MOURA-ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

2016-0.235.172-0 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL BRILHO DOURADO - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13 e nos termos da manifestação de DRE PENHA/ATP/CENTS, DEFIRO a inscrição da instituição Associação Comunitária Educacional Brilho Dourado – CNPJ nº 10.253.820/0001-49, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS

Demonstrativo de compras efetuadas e serviços contratados pela Diretoria Regional de Educação PENHA relativos ao mês de SET/2016, de acordo com o art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 116 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

33503900 – OUTROS SERV TERCEIROS - PJ

N.E.	Fornecedor / Objeto	Tipo	Preço Total
2825			
91520	GREMIO AMIGOS DIAS FELIZES Convênio - Creche	GLOBAL	22.000,00
91531	GREMIO AMIGOS DIAS FELIZES Convênio - Creche	GLOBAL	36.536,20
91833	ASSOC.LUIZ RAMOS - NATAN SZTAMFATER Convênio - Creche	GLOBAL	5.274,90
91842	GREMIO AMIGOS DIAS FELIZES Convênio - Creche	GLOBAL	6.308,91
91856	GREMIO AMIGOS DIAS FELIZES Convênio - Creche	GLOBAL	4.138,20